



PROJETO DE LEI

PL./0028.2/2014

Altera a Lei nº 2.627, de 1960, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Hospital Beatriz Ramos, de Indaial.

Art. 1º A Lei nº 2.627, de 19 de dezembro de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial.

Art. 2º À Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

LIDO NO EXPEDIENTE
007ª Sessão de 19/02/14

PROVINCIE SE

Secretário

Deputado Mauro de Nadal